

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/09/2025 | Edição: 176 | Seção: 1 | Página: 3

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MAPA Nº 836, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Aprova o Plano de Dados Abertos, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, para o biênio 2025-2027.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, na Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e o que consta dos Processos nº 21000.026910/2025-59, nº 21000.013975/2025-34, nº 21000.089769/2025-33 e nº 21000.031622/2025-16, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Dados Abertos, no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária, para o biênio 2025-2027.

Parágrafo único. O Plano de Dados Abertos de que trata o caput será publicado integralmente por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-ainformacao/dadosabertos>.

Art. 2º A publicação do Plano de Dados Abertos a que se refere o art. 1º deverá ocorrer no prazo de cinco dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FÁVARO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.